

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

Portaria 296 de 28 de dezembro de 2020

CONCEDER, ao servidor JOSÉ GASPAR COSTA FERREIRA, matrícula 2009960/1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, 30(trinta) dias de férias regulamentares, nos termos do art. 74 da Lei 5.810/94(RJU), no período concessivo de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

A presente portaria entrará em vigor a contar do dia 04 de janeiro de 2021.

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 615865

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2020/905575, de 04/11/2020, que dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 404 de 20/11/2020, publicada no DOE nº 34.415, de 23/11/2020.

II - EXONERAR, a pedido, a servidora CAMILA BUSARELLO, matrícula nº 55587635/2, do cargo em comissão de Coordenador de Execução, Código GEP-DAS-012-4, a contar do dia 01/11/2020.

II - NOMEAR o servidor ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO, matrícula nº 54193921/1, para o cargo em comissão de Coordenador de Execução, Código GEP-DAS-011-4, a contar de 04/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 04 de janeiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 615968

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.836 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/939938

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2272942 DOMINGOS WILSON DA SILVA MATOS, mat. nº 5163633/1 pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615985

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.871 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/729899.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processos nº 0818028-59.2018.8.14.0301 e 0818030-29.2018.8.14.0301, com acordo homologado na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015 (processos nº 0818028-59.2018.8.14.0301 e 0818030-29.2018.8.14.0301, com acordo homologado na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “d”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Tenente QOABM RG 2403826 ALBERT SILVANGNER LIRA CORREA, mat. nº 5610176/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.806,41 (dezesete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM	2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.111,90
Indenização de Tropa - 10%	277,98
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	833,93
Representação p/ Graduação - 45%	1.250,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.043,83
Adicional de Inatividade - 35%	4.616,48
Total de Proventos	17.806,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615996

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.730 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/762249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 22110, ELIAN QUIRINO CABRAL, mat. nº 5546060/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará(Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.359,16(seismil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 40%	374,04
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de vida - 100%	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 35%	327,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 40%	1.253,04
Adicional de Inatividade - 45%	1.973,53
Total de Proventos	6.359,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 616004

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.681 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço-processo nº 2020/740344.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: